



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N° 0030/2015, de 26 de Janeiro de 2015

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o *e-mail* enviado pelo Presidente da Comissão de Doação Bens do Campus da UFERSA de Caraúbas para este Gabinete, em 21 de janeiro de 2015, o qual solicita prorrogação do prazo para que a referida comissão possa ultimar seus trabalhos;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.492/2014, de 18 de Novembro de 2014, a qual designou membros para comporem a Comissão de Doação Bens da UFERSA- Campus de Caraúbas, cujo prazo foi prorrogado na PORTARIA UFERSA/GAB N° 1.568/2014, de 26 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 15º do Decreto n.º 99.658/90 com relação à doação de bens patrimoniais na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XVIII, artigo 28 do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a PORTARIA UFERSA/GAB N° 1.568/2014, de 26 de dezembro de 2014, da forma como segue:

Onde se lê: “**Art. 3º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 19 de Dezembro de 2014.”.

Leia-se: “**Art. 4º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 19 de Dezembro de 2014.”.

Art. 2º Reconduzir a comissão estabelecida na PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.492/2014, de 18 de Novembro de 2014, cujo prazo foi prorrogado na PORTARIA UFERSA/GAB N° 1.568/2014, de 26 de dezembro de 2014, para que sejam ultimadas as atividades iniciadas pela Comissão de Doação Bens da UFERSA- Campus de Caraúbas.

Art. 3º A Comissão é composta pelos servidores **Marcelo de Oliveira Araujo, Ana Paula Silva, Samir Adson Ferreira de Sena, Geisa Maria Rodrigues de Vasconcelos e Savana Dayann Raulino Tomaz**, sob a presidência do primeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

Art. 4º A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 18 de Janeiro de 2015.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

26/01/15


Márcia de Jesus Xavier
Chefe de Gabinete

